A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista. autorizada a conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Doutor Alex Hakin, em reconhecimento aos relevantes servicos prestados à comunidade sanjoanense na área da saúde .

ARTIGO 2o. :- As despesas decorrentes da outorga deste Título correrão por conta de dotação orçamentária. suplementada se necessário.

ARTIGO 3o. :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos vinte e oito dias do mês de marco de mil novecentos e noventa e cinco (28.03.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0002. DE 18 DE ABRIL DE 1.995.

"Dispõe sobre a participação de Vereadores no 39o. Congresso Estadual de Municípios"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo. aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, participará do 39o. Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se de 24 a 29 de abril de 1.995, na cidade de Águas de Lindóia, sendo representada por quantos Vereadores manifestarem desejo de participarem do citado evento e os funcionários convocados para suas assessorias.

ARTIGO 2o:- As despesas com esta participação constará no pagamento da Taxa de inscrição, ao transporte (ônibus ou combustível) e a diária destinada a hospedagem e alimentação de cada participante, correndo por conta da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (18.04.1995).

DECRETO LEGISLATIVO No. 0003/95
"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Delso Alencar Laranjeiras, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o. :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder o Título de Cidadão Sanjoanense ao senhor Delso Alencar Laranjeiras, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.